



PORTARIA Nº 2.177, DE 01 DE SETEMBRO DE 2005.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, por prazo de (trinta dias).

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, artigo 41, determina a remoção do Servidor, **ERNANI STEINKE**, Motorista, matrícula 305/0, lotado anteriormente na Secretaria Municipal de Agricultura Indústria Comércio e Desenvolvimento, para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar desta data.

REMOVE SERVIDOR PÚBLICO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
primeiro de setembro de dois mil e cinco.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Airton Larri Lemos de Moura
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças

"Somar para Desenvolver"